



Lei nº 271, de 01 de novembro de 2011.

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 235/2009 e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE**, Estado de Pernambuco, **JONAS CAMÉLO DE ALMEIDA NETO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Artigo 97, Inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 16/99, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Buíque **APROVOU** e em nome do povo buiquense **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 235/2009, precisamente no seu art. 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica concedido ao Sr. Florentino Pereira de Sousa uma pensão especial no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos Reais).

Parágrafo único. Permanece inalterada a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 235/2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Buíque, terça-feira, 01 de novembro de 2011.


Jonas Camelo de Almeida Neto
Prefeito

